



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas:  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica:  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP:  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 6877 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento da CAP QOSBM ELAINE MACIEL MOSQUEIRA, ao posto de MAJ QOSBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II; 46; 47 e 48, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 23; 65, § 3º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0010/2023-CPO/CBMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOSBM**, pelo critério de Merecimento, a **CAP QOSBM Elaine Maciel Mosqueira**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25463

**DECRETO Nº 6878 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOSBM JORGE DA SILVA MALHEIROS JÚNIOR, ao posto de MAJ QOSBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II; 44 e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0010/2023-CPO/CBMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOSBM**, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM Jorge da Silva Malheiros Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25464

**DECRETO Nº 6879 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do CAP QOSBM VITORMAURO ARAÚJO DA SILVA, ao posto de MAJ QOSBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II; 46; 47 e 48, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 23; 65, § 3º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0010/2023-CPO/CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOSBM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOSBM Vitormauro Araújo da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25465

**DECRETO Nº 6880 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da CAP QOSBM CAROLINA SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA, ao posto de MAJ QOSBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II; 44 e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0010/2023-CPO/CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOSBM**, pelo critério de Antiguidade, a **CAP QOSBM Carolina Souza Limeira da Silveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25466

**DECRETO Nº 6881 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de merecimento do MAJOR QOPMC EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO, ao posto de TEN CEL QOPMC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0008/2023-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **TEN CEL QOPMC**, pelo critério de merecimento, o **MAJOR QOPMC Efrain Nazaré do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25467

**DECRETO Nº 6882 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.629.175,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.629.175,00 (vinte e três milhões e seiscentos e vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						227.611
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						115.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.000
12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL						112.611
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	112.611
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						9.601.064
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP						762.360
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	762.360
26.451. 0030. 1015 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.404.474
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.404.474
26.781. 0030. 2660 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						916.653
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	916.653
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						4.000.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						1.145.017
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.145.017
26.782. 0030. 2522 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE						873.760
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	873.760
26.784. 0030. 2657 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS						498.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	498.800
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						13.800.500
10.122. 0002. 2658 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						1.200.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.500
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						12.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.716.064
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						5.716.064
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.716.064
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						112.611
04.122. 0003. 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF						112.611
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	112.611
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						13.800.500
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						13.800.500
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.800.500
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.000.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.000.000
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000

Protocolo 25469

**DECRETO Nº 6883 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.1785/2023-GABINETE/SEMA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os membros abaixo relacionados do **Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**:

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA**

Tania Brito Nascimento - Suplente  
Manoel do Socorro Laerte Mareco - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

Adailson Oliveira Bartolomeu - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25470

**DECRETO Nº 6884 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.1785/2023-GABINETE/SEMA**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**:

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA**

Jefferson Almeida de Brito - Titular  
Moisés Silva Araújo - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

Josimar Santos de Aviz - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Fernanda Dias Alcântara de Oliveira - Titular  
Anderson dos Santos Penha - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25472

**DECRETO Nº 6885 DE 04 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **CEL QOCBM ANDRÉ LUÍS BARBOSA COSTA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0414.3522.0003 /2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CEL QOCBM André Luís Barbosa Costa**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813/2014, arts. 24-A, inciso I, letra "a" e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25474

**DECRETO Nº 6886 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.3888/2023-GAB/SEAD**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Paulo César Lemos de Oliveira**, Secretário de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25476

**DECRETO Nº 6887 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.3888/2023-GAB/SEAD**,

**RESOLVE :**

Designar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25477

**DECRETO Nº 6888 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar a **1º TEN QOPMC Josane Vilhena Alves** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Afonso Arinos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25478

**DECRETO Nº 6889 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear o **CAP QPMC Leandro da Cruz Pereira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Afonso Arinos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25479

**DECRETO Nº 6890 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Anne Kelly de Paula Pontes** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25481

**DECRETO Nº 6891 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Jessika Gomes Rocha Nunes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Organização de Eventos/ Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25482

**DECRETO Nº 6892 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Nilzilene Laranjeira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25484

**DECRETO Nº 6893 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo

em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0006/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Cidinéia Maria Marques Tavares**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0006/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0111074-8-01  
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 25485

**DECRETO Nº 6894 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0971.2148.0003/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Reginaldo Noronha de Castro Júnior**  
Nº do Processo: 0041.0971.2148.0003/2023  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática e Física  
Cargo: Especialista em Educação  
Cadastro: 0112970-8-01  
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 25487

**DECRETO Nº 6895 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0133/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Gustavo Gonçalves Quintanilha**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0133/2023  
Curso: Mestrado em Ciência da Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0090107-5-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 25488

**DECRETO Nº 6896 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0135/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Lilian Rubia Pantoja Monteiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0135/2023  
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0096318-6-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 25489

**DECRETO Nº 6897 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0113/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Alan Muriel Ribeiro Correa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0113/2023  
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088754-4-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 25490

**DECRETO Nº 6898 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0091/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Doriedson de Souza Pinheiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0091/2023  
Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia  
Cargo: Professor



Cadastro: 0096897-8-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)  
Para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 25491

**DECRETO Nº 6899 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0003/2023, 0041.0970.2148.0004/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Janaina Damasceno Picanço**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0003/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Políticas Públicas  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0085500-6-01  
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Sandra Maria de Jesus Gonçalves**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0004/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0063585-5-01  
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 25492

**DECRETO Nº 6900 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0096/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Jean Paulo Pinheiro Gomes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0096/2023  
Curso: Mestrado em Desenvolvimento Regional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061342-8-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 25493

**DECRETO Nº 6901 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0126/2023, 0041.0101.2148.0125/2023, 0041.0101.2148.0169/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### **ANEXO**

1) Servidor: **Mércia Ferreira de Souza**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0126/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0117826-1-02  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Mércia Ferreira de Souza**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0125/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085519-7-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Raimundo Inaldo de Jesus Souza Júnior**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0169/2023  
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0110454-3-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)  
<#E.G.B#25494#10#29265/>

Protocolo 25494

### **DECRETO Nº 6902 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0132/2023, 0041.0101.2148.0134/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação

deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Ana Lúcia Monteiro de Lima**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0132/2023  
Curso: Licenciatura em História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0099354-9-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Keila Soraia de Oliveira da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0134/2023  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086981-3-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 25495

### **DECRETO Nº 6903 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0105/2023, 0041.0101.2148.0104/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Arlana Amoras Corrêa Sena**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0105/2023  
Curso: Especialização Lato Sensu em Fundamentos para Alfabetização e Letramento  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086165-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

2) Servidor: **Suane Silva Anadias do Nascimento**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0104/2023  
Curso: Especialização em Docência no Ensino Superior  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085999-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 25496

**DECRETO Nº 6904 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0087/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Jociane Picanço da Costa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0087/2023  
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0065478-7-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 25497

**DECRETO Nº 6905 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0103/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Eliana Gonçalves de Almeida Pinheiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0103/2023  
Curso: Doutorado em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031265-7-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 25498

**DECRETO Nº 6906 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QCOBM CARLOS AUGUSTO JORGE CARDOSO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0021 /2021-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL QCOBM Carlos Augusto Jorge Cardoso**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º e 2º, 113, inciso II e 115, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e arts. 19, inciso II e 22, inciso I, da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2020.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25499

#### DECRETO Nº 6907 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da SD QPPMC SEBASTIANE DUARTE ANGELIM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 94, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004403/2023-DIP**,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, a **SD QPPMC Sebastiane Duarte Angelim**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe

assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25500

#### DECRETO Nº 6908 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CEL QOCBM JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.041 5.3522.0001/2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL QOCBM José Roberto da Costa Oliveira**, Matrícula nº 2382420, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25501

## DECRETO Nº 6909 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 1º SGT QPPME ALDEBAURO MIRA BEZERRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004390/2023-DIP/PMAP**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada-RR, "A PEDIDO", o **1º SGT QPPME Aldebauro Mira Bezerra**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25502

## DECRETO Nº 6910 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM HELDER EUGÊNIO DE ARAÚJO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0007**

## /2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QEOBM Helder Eugênio de Araújo de Souza**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25503

## DECRETO Nº 6911 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA FERNANDO VIANA SILVA, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0076/2023-DP/DPOP/SPTS**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOPMA Fernando Viana Silva**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25504

## DECRETO Nº 6912 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QOMBM MAURO SÉRGIO DOS REIS SILVA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAPITÃO QOABM, a contar de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0021/2023-CPO/CBMAP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Promover o 1º TEN QOMBM Mauro Sérgio dos Reis Silva, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QOMBM, a contar de 20 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25505

## DECRETO Nº 6913 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPMC SUELLEM DOS SANTOS LACERDA ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Antiguidade, a SUBTEN QPPMC Suellem dos Santos Lacerda, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25506

## DECRETO Nº 6914 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC PEDRO PROCÓPIO DA SILVA JÚNIOR ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPPMC Pedro Procópio da Silva Júnior, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25507

## DECRETO Nº 6915 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC VICTOR EMMANOEL FONSECA SOARES ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Victor Emmanoel Fonseca Soares**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25508

#### **DECRETO Nº 6916 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC RENIVALDO BANHA DE MORAES ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Renivaldo Banha de Moraes**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25509

#### **DECRETO Nº 6917 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC GENIVAL PEREIRA DA SILVA ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e

os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Genival Pereira da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25510

#### **DECRETO Nº 6918 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC WILLIAN DA SILVA BRAGA ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Willian da Silva Braga**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25511

#### **DECRETO Nº 6919 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC SILVIO ROBERTO CIRIO DOS SANTOS SILVA ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Silvio Roberto Cirio dos Santos Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25512

**DECRETO Nº 6920 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC ALDENIR RODRIGUES PINTO ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Aldenir Rodrigues Pinto**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25513

**DECRETO Nº 6921 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC DANIEL JONE DA SILVA SANTOS ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Daniel Jone da Silva Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25514

**DECRETO Nº 6922 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC EDMUNDO ASSUNPÇÃO JÚNIOR ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPPMC Edmundo Assunção Júnior**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25515

### DECRETO Nº 6923 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC HUANDERSON MACIEL PEREIRA ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPPMC Huanderson Maciel Pereira**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25516

### DECRETO Nº 6924 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC EVERTON VERNE SILVA DE SOUSA ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPPMC Everton Verne Silva de Sousa**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25517

### DECRETO Nº 6925 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPMC FRANCISCO DA SILVA COSTA ao posto de 2º TEN QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996, e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2023-DP/DPOP/PMAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPPMC Francisco da Silva Costa**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25518

### DECRETO Nº 6926 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA ENOQUE LIMA DAS NEVES JÚNIOR, ao posto de MAJ QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0078/2023 - DP/DPOP/SPTS**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Enoque Lima das Neves Júnior**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25519

#### DECRETO Nº 6927 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0719.0277.0003/2023**, e

**Considerando** o Decreto nº 5026, de 28 de novembro de 2022, que renovou a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2022, à servidora Simone Ramos Farias, na forma estabelecida no art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 01 de junho de 2023, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Simone Ramos Farias**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966742-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25520

#### DECRETO Nº 6928 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.3232/ 2023**,

#### RESOLVE:

**Declarar vago** o cargo de Provimto Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966672-9-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Lilian da Silva Medeiros**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 27 de junho de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25521

#### DECRETO Nº 6929 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1049/ 2023 GAB-SECULT**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar dos eventos dos Diálogos da Amazônia e Cúpula da Amazônia, no período de 06 a 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25522

#### DECRETO Nº 6930 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1049/ 2023 GAB-SECULT**,

#### RESOLVE:

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25523

#### DECRETO Nº 6931 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0473/ 2023-GAB/EAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Keuliciane Moraes Baia**, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 31/08 a 10/09/23, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25524

#### DECRETO Nº 6932 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0495/2023-GAB/EAP**,

**RESOLVE :**

Designar **Júlia Sousa Conde**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 31/08 a 10/09/23.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25525

**DECRETO Nº 6933 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.2470/2023 GABINETE-PGE**,

**RESOLVE :**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Audiência com o Ministro Luís Barroso no Supremo Tribunal Federal - STF, bem como participar de audiência no Senado Federal, no período de 08 a 11 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25526

**DECRETO Nº 6934 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**RESOLVE :**

Exonerar **Ana Clara Sandim Ramos** do cargo em comissão de Gerente Geral do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25527

**DECRETO Nº 6935 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o

art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**RESOLVE :**

Exonerar **Maria Jeane Dantas da Silva** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25528

**DECRETO Nº 6936 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE :**

Exonerar **Paulo Rogério Oliveira Guimarães** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas Habitacionais/Coordenadoria de Habitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25529

**DECRETO Nº 6937 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**RESOLVE :**

Nomear **Maria Jeane Dantas da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do **“Projeto Conviver”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25530

**DECRETO Nº 6938 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4353, de 05/05/23,

**RESOLVE :**

Nomear **Milena Cristine Santos Farias** para exercer o

cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25531

#### DECRETO Nº 6939 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 5640, de 15/06/2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Paulo Rogério Oliveira Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas Habitacionais/ Coordenadoria de Habitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25532

#### DECRETO Nº 6940 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Elizangela Maria Araujo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Projetos/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25533

#### DECRETO Nº 6941 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Alison Diego dos Santos Pinheiro** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Assessor

Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25534

#### DECRETO Nº 6942 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 001/2023 e nomeia gestor da parceria, instruído no PRODOC nº 0018.0605.1114.0001/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** as disposições que delegaram para a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá a adoção dos procedimentos para a celebração do Termo de Fomento objetivando a realização da 52ª Expofeira do Amapá;

**Considerando** a necessidade de planejar, organizar e executar as ações necessárias à realização do evento;

**Considerando** a necessidade de instituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto do Termo de Fomento firmado com a OSC Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP;

**Considerando** que a Agência Amapá firmou o Termo de Fomento nº 001/2023 instruído pelo processo **PRODOC nº 0018.0605.1114.0001/2023**;

**Considerando**, ainda, a necessidade de adotar medidas de acompanhamento em relação ao cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Fomento, em cumprimento às exigências legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o **Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 001/2023, celebrado em parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

**Art. 2º** Ficam designados, para composição do Comitê de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

**Eumenides de Almeida Mascarenhas - Agência Amapá;**  
**Joseman Pereira da Silva - Agência Amapá;**  
**Valdirene da Silva Nunes - SDR**  
**Raylyson da Silva de Almeida - SDR**  
**Clauriana Castro Oliveira da Costa - SECOM**  
**Patrique Xavier de Lima - SECOM**  
**Odemarina Santos Pereira - SECULT**  
**Rita de Cassia Nascimento Seabra - SECULT**

§ 1º O Comitê poderá solicitar o apoio técnico de outros órgãos do Governo do Estado, visando alcançar os objetivos a que se propõe o presente Decreto.

§ 2º O Comitê de Avaliação e Monitoramento atuará da seguinte forma:

- a) Agência Amapá - verificar e monitorar as atividades de execução relacionadas às estruturas físicas temporárias, vigilância patrimonial, limpeza e manutenção nas áreas comuns internas aos pavilhões, bem como serviços de socorristas e brigadistas;
- b) SDR - verificar e monitorar as atividades do setor primário;
- c) SECOM - verificar e monitorar as atividades relacionadas à comunicação e mídias do evento;
- d) SECULT - verificar e monitorar as atividades de entretenimentos, eventos artísticos e outras manifestações culturais.

**Art. 3º** Os membros do Comitê deverão elaborar semanalmente suas avaliações, devidamente atualizadas e consolidadas, para submeter aos órgãos afins.

**Art. 4º** As atribuições do Comitê são as seguintes:

I - receber os documentos e realizar conferência das ações, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento;

II - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e no cumprimento dos objetivos pactuados, utilizando o método PDCA no ajuste das metas e ações definidas;

III - elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - desenvolver outras atividades relacionadas a Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento.

**Art. 5º** Fica designado o servidor **Eumenides de Almeida Mascarenhas**, como Presidente do Comitê instituído por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25542

#### DECRETO Nº 6943 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a sede da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.08 83.0001/2023-GABINETE/PGE**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá, para todos os fins de direito, o imóvel localizado na Rua Vila das Oliveiras, s/nº, Bairro das Pedrinhas, CEP 68.903-126, para uso específico

deste Decreto, sem ônus ao Estado do Amapá, salvo os referentes às despesas ordinárias vinculadas à utilização do imóvel e ao funcionamento da Residência Oficial do Governador do Estado.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que ocorra a transição da Sede da Residência Oficial do Governador prevista no Decreto nº 0312, de 19 de janeiro de 2023, para aquela designada no “caput” deste artigo, respeitadas as disposições contidas em ambos os decretos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07/08/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25543

#### PORTARIA Nº 122/2023-GABGOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e

**Considerando** o desenvolvimento das atividades de organização de cerimonial e eventos sob a responsabilidade da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas do GABGOV e pelas atribuições dessa Coordenadoria nas ações ligadas à Agenda Oficial de Governo e outras atividades correlatas, quais necessitam de especificidade nesta atuação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competências ao servidor **2º TEN BM José do Nascimento Maciel**, Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3, da Procuradoria Geral do Estado-PGE, desempenhando suas atividades funcionais no Gabinete do Governador, Portaria nº 479/2023-PGE, para as seguintes atribuições junto a Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas do Gabinete do Governador:

I - Atuar no que compete aquele setor, desenvolvendo e desempenhando funções de Assessoramento, planejamento, organização e execução de eventos, conjuntamente com o Chefe do Núcleo de Produção e Organização de Eventos, administrando de forma estratégica a execução dos serviços de eventos de interesse da administração estadual.

II - Referendar atos conjuntamente com a Assessora de Cerimonial referente a agenda de Eventos no interesse da administração Estadual.

III - Solicitar e distribuir demandas de processos administrativos de execução de eventos originária da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, de interesse do Gabinete do Governador, às demais unidades de sua estrutura administrativa.

IV- Acompanhar as atividades dos eventos e apoio das atividades administrativas de execução de contratos celebrados, podendo solicitar orçamentos, bem como certificar serviços inerente ao setor de atuação.

V- Desempenhar outras atividades correlatas no setor de atuação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25459

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 018/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** M. RODRIGUES CARDOSO - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.236.161/0001-56. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, a fim de atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 63.672,02 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00017/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 130/2022-CLC/PGE/AP. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 045/2022-CLC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 24.07.2023.

Macapá/AP, 24 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

Protocolo 25536

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 019/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** P. R. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, a fim de atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 86.441,94 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00017/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 131/2022-CLC/PGE/AP. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 045/2022-CLC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24.07.2023.

Macapá/AP, 24 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

Protocolo 25536

PUBLICIDADE





INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL DO AMAPÁ – CUMAÚ  
CNPJ: 04.955.574/0001-74  
L.U.P. ESTADUAL Nº 0785/2003

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão responsável pela publicação do edital de convocação para a reativação da diretoria do Instituto Sócio Ambiental do Amapá – CUMAÚ, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade e de acordo com o que dispõe a lei 9.790/99, das Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP e da Lei 10.406/02 – Capítulo II – das Associações do Novo Código Civil e dos Art. 5º e 45, 46, 47, 48 e 49 deste Estatuto, convocam os moradores da **APA da FAZENDINHA** e do seu entorno que interessar a se candidatar a presidência do Instituto Sócio Ambiental do Amapá – CUMAÚ, pois estão abertas as inscrições para o referido pleito no período de 23 de Julho a 31 de Julho de 2023, com a comissão eleitoral, a eleição será 13 de Agosto de 2023.

- Os candidatos a presidente do CUMAÚ devem preencher os seguintes requisitos:
  - Ser maior de 18 anos;
  - Ter o ensino médio completo;
  - Comprovar pleno conhecimento do SNUC Lei 9.985 e nas Leis Ambientais;
  - Residir a mais de cinco anos na área de abrangência determinada pelo edital (das margens do Igarapé da Fortaleza até o início do Igarapé Paxicú).
  - Apresentar certidão negativa de Adimplência.
  - Atestado de antecedentes criminal, RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
  - As chapas deverão ser registradas na Comissão Eleitoral até 10 dias antes da realização do pleito;
  - A eleição será realizada no dia: 13 de Agosto de 2023
  - Local: ESCOLA ESTADUAL PROFª MARGARIDA ROCHA DA COSTA.
  - Horário: 08:00 às 17:00 horas.

A comissão

Macapá, 21 de Julho de 2023

José Vicente Lobato de Oliveira  
Comissão  
CPF: 094.026.912-00

Adelson Souza Negrão  
Comissão  
CPF: 876.533.542-20

Miguel Gonçalves Coelho  
Comissão  
CPF: 190.152.242-34

End. Rodovia Pedro Salvador Diniz s/n – Centro Comunitário Urutai – APA da Fazendinha  
Bairro Igarapé da Fortaleza – Macapá – AP  
CEP: 68.912-250 Tel. (96) 99100-8119

**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 025/2023-GAB VICE-GOV**

**Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0040/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor **FRANK WARLEN HOLANDA DA SILVA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Vice- Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho - AP com o objetivo de acompanhamento e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará do evento “ Dia de Campo- Colheita de Soja” no dia 05 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
CHEFE DE GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA

Protocolo 25427

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 107/2023 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 063/2023 - CGE de 13.06.2023**, publicada no **DOE 7.937 de 13.06.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **031/2023 - CPAD/01/CCG/CGE**, de **01.08.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 25380

**PORTARIA Nº 108/2023 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 064/2023 - CGE de 13.06.2023**, publicada no **DOE 7.937 de 13.06.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **032/2023 - CPAD/01/CCG/CGE**, de **01.08.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 25381

**PORTARIA Nº 109/2023 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 065/2023 - CGE de 13.06.2023, publicada no DOE 7.937 de 13.06.2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º 033/2023 - CPAD/01/CCG/CGE, de 01.08.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 25383



**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 531/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3028.0006/2023 - PTCL/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 020/2023**, publicada no **D.O.E. nº 7838, de 19.01.2023**, que retificou as férias da servidora **AIDARÊ DIAS DA SILVA OLIVEIRA.**

**Art. 2º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 627/2022** publicada no **D.O.E. nº 7812, de 16.12.2022**, que concedeu as férias da servidora **AIDARÊ DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

**Onde se Lê.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 31 de janeiro de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 31 de julho de 2023.**

**Leia-se.**

**I - O primeiro período se deu do dia 06 a 20 de fevereiro de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de agosto de 2023.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25284

**PORTARIA Nº 532/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 313/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7920 de 17/05/2023**, que designou a servidora **LARISSA SFAIR CORREA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível

II - Administrativo, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 25287

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PGE**

**PROCESSO SIGA Nº 00054/PGE/2023.**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

**ADJUDICADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

**CNPJ:** 10.498.974/0002-81

**OBJETO:** Pagamento de inscrição de servidor da PGE/ AP, no 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

**VALOR TOTAL: R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 500, Programa de Trabalho: 03.092.0041.2301 e Natureza da Despesa 3390.39.

**RATIFICAÇÃO:** 03/08/2023 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 25309

**Polícia Científica****PORTARIA Nº. 115/2023-PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023,

**Considerando** a necessária de criação de uma escala de Exames Externos/DML-PCA para atendimento aos Hospitais e Clínicas;

**Considerando** a Lei 0980/2006 que rege os plantões periciais no âmbito da Polícia Científica e seus Núcleos no interior do Estado;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - ESTABELECE**r a escala de Exames Externos para atendimento exclusivo nos Hospitais e Clinicas, que tem por finalidade atender pacientes internados vítimas de violência, com expedição de constatação, em razão da lotação dos servidores Peritos Médicos Legistas já constarem em escala de plantão do departamento de Medicina Legal desta Policia Cientifica, sendo apenas remanejados, sem ônus para o estado.

**ART.2º. - REVOGAM-SE** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.  
MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Policia Cientifica

Protocolo 25377

**PUBLICIDADE**



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 053/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** os Editais nº 048 e 052/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

**1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP.**

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica - (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.

Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

- I - **APTO**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;  
 II - **INAPTO**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;  
 III - **AUSENTE**: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

## 2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

<b>LOCAL:</b> ESCOLA ESTADUAL FROF. ANTONIO MESSIAS G. DA SILVA		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. DOM JOSÉ MARITANO, 622.		
<b>BAIRRO:</b> ZERÃO	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>CEP:</b> 68903-270
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO I		
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I		
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I		

<b>LOCAL:</b> PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. CARAMURU, S/Nº.		
<b>BAIRRO:</b> BEIROL	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO II		
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO II		
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO II		

2.2 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará no dia, hora e local abaixo:

Macapá/AP, 04 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 053/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

## ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
<b>DATA:</b> 20/08/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 06h45min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min
CLAS.	NOME
318	VALESCA DA LUZ SOUSA (M.S nº 0021217-38.2023.8.03.0001)
775	ARTHUR VINICIUS AGUIAR MOURA
776	LUAN DOS SANTOS SOARES
778	KELRILENE LIMA SERRA
780	NEILTON COSTA DA SILVA
781	DANIEL COSTA DA SILVA
782	DELANO LUIZ DO NASCIMENTO EVANGELISTA
784	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES

EDITAL Nº 053/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

## ANEXO II

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
<b>DATA:</b> 21/08/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
CLAS.	NOME
318	VALESCA DA LUZ SOUSA (M.S nº 0021217-38.2023.8.03.0001)

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
<b>DATA:</b> 23/08/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
CLAS.	NOME
775	ARTHUR VINICIUS AGUIAR MOURA
776	LUAN DOS SANTOS SOARES
778	KELRILENE LIMA SERRA
780	NEILTON COSTA DA SILVA
781	DANIEL COSTA DA SILVA
782	DELANO LUIZ DO NASCIMENTO EVANGELISTA
784	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES

## PORTARIA Nº 435/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE RENATO RIBEIRO 0002.0435.0119.1708/2023	0033223-2-01	22/06/2009 a 21/06/2014	31/08/2023 a 28/11/2023
2	WALQUIRIA SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA 300101.0077.0085.0239/2023	0062428-4-01	31/03/2012 a 30/03/2017	14/08/2023 a 12/09/2023 18/12/2023 a 16/01/2024 15/07/2024 a 13/08/2024

Macapá-AP, 4 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25446

## PORTARIA Nº 436/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0037/2023,

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
WALQUIRIA SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA	0062428-4-01	SESA

## PORTARIA Nº 530/12-2009-DRH/SEAD, de 09/12/2009

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

## PORTARIA Nº 574/12-2012-DRH/SEAD, de 27/12/2012

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25447

## PORTARIA Nº 437/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0039/2023,

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LEVI SILVA LEMOS	0062231-1-01	SEED

PORTARIA Nº 130/05-2014-DRH/SEAD, de 26/05/2014

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 28/06/2007

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25448

**PORTARIA Nº 438/08-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0004/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
DULCE ALDA FACCHINETTI FERREIRA	0061529-3-01	SEED

PORTARIA Nº 532/10-2011-DRH/SEAD, de 10/10/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 181/06-2014-DRH/SEAD, de 26/06/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 248/03-2018-DRH/SEAD, de 16/03/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2005 a 09/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

PORTARIA Nº 397/07-2023-CGP/SEAD, de 24/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 30/03/2017
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2017 a 30/03/2022

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25449

**PORTARIA Nº 439/08-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA SILMARA DE SIQUEIRA BATISTA 280101.0068.1597.7050/2023	0111129-9-01	15/04/2013 a 14/04/2018	16/08/2023 a 13/11/2023

Macapá-AP, 4 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25450

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 249/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nºº 380101.0077.2292.0551/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, **Código CDS-1** e **CLICIA MAIA DOS SANTOS** - Chefe de Unidade -NTAC/CD, **Código CDS-2**, para atuarem como fiscais do Termo de Fomento Nº 005/2023 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, referente ao Projeto "Encontro de Bateras 2023", no dia 05 de agosto de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de Julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 25426

**EXTRATO**

Espécie: Fomento nº 005/2023, processo administrativo nº 00054.0605.2292.0001/2023 - ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - CNPJ nº 33.308.515/0001-02, objeto: Custear as despesas do projeto "ENCONTRO DE BATERAS 2023", a fim de fomentar, promover um Encontro de bateristas como um evento de ampla participação popular que incentive a prática musical contribuindo para o desenvolvimento cultural do Estado do Amapá e pessoas de todas as idades, classes sociais e gêneros e novos talentos bateristas, em 05 de agosto de 2023, no estado do Amapá, Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE00272 Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), PTRES: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico), Fonte Recurso: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), ND: 33.50.41 - (Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 05/08/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jader Seabra de Melo Neto - Diretor Presidente Do Instituto Cultural Baluarte Da Amazônia - ICBA.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 25440

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 055/2023 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 045/2023-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão-Vila de Mazagão Velho, para realizarem produção de conteúdo para o Portal e redes Sociais do Governo do Estado, acompanhando o Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago, no referido Município. No período de 22 a 25 de julho de 2023.

- Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação
- Israel Cardoso Carneiro Júnior - Assessor Técnico de Comunicação
- Kleyson Marcello Macedo de Sá - Assessor Técnico de Comunicação
- Carolino Ferreira Colares - Motorista Oficial

Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25088

**PORTARIA Nº 056/2023 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 046/2023-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão-Vila de Mazagão Velho, para acompanhar a instalação do Palacio Rio Mutuaca-Governo do Estado, na Vila de Mazagão Velho, no referido Município. Nos dias 21 e 22 de julho de 2023.

- Ricardo Alves Toledo - Analista em Comunicação Social



Macapá-AP, 21 de julho de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25093

**P O R T A R I A Nº 057/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 047/2023-CCOM/SECOM

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão-Vila de Mazagão Velho, para participar das Festividades de São Tiago e os 246 anos da Vila de Mazagão Velho, no referido Município. No período de 22 a 25 de julho de 2023.

- **Clauriana Castro Oliveira Costa - Secretária Adjunta**

Macapá-AP, 21 de julho de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25094

**P O R T A R I A Nº 058/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 048/2023-CCOM/SECOM

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão-Vila de Mazagão Velho, para transportar a equipe da SECOM para as Festividades de São Tiago e os 246 anos da Vila de Mazagão Velho, no referido Município. Nos dias 23 e 24 de julho de 2023.

- **Ediel dos Santos Madureira - Motorista Oficial**

Macapá-AP, 21 de julho de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25095

**P O R T A R I A Nº 059/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 049/2023-CCOM/SECOM

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Afuá-PA, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado da agenda Institucional do Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, no Festival do Camarão, no referido Município. Nos dias 28 e 29 de julho de 2023.

- **Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação**  
- **Karina Soares Pacheco - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional**  
- **Sidney Lacerda dos Santos - Assessor Técnico de Comunicação**

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25096

**P O R T A R I A Nº 060/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 050/2023-CCOM/SECOM

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da Agenda Institucional com o Secretário Executivo da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Sr. Ricardo Zamora, na referida Cidade. Nos dias 02 e 03 de agosto de 2023.

- **Rodrigo da Silva Juarez - Coordenador de Comunicação**

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25098

**P O R T A R I A Nº 061/2023 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 090101.0076.2282.0244/2023 - GAB/SECOM

**R E S O L V E:**

Designar as servidoras **MILRIA PEREIRA DOS REIS**,

Assessora de Desenvolvimento Institucional, como Titular e **SAMEA CRISTINA DA SILVA CORREA**, Assessor Técnico de Comunicação Nível I, como Suplente, para atuarem como responsáveis pelo monitoramento do E-OUV AMAPÁ, pela Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 25099

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 234/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0 280101.0077.1360.0043/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO GOUVEIA** (Gerente de Núcleo de Alimentação Escolar), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca do Amapará, no período de **02 a 03 de maio de 2023**, para participar da visita técnica nas escolas estaduais da localidade, com o objetivo de realizar capacitações e avaliação estrutural para planejar as ações para o biênio 2023 e 2024. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25386

### PORTARIA Nº 235/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0 280101.0077.1387.0166/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA CASTELO** (Técnico em Infraestrutura) e **MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES** (Técnico), no período de **26 a 28 de abril de 2023**, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios: **Tartarugalzinho** para visita técnica na Escola

Estadual M. De Nazaré de Paula Lima, e **Oiapoque** para realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenções executado pelo prestador de serviço L DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 04.782.127/0001-60, nas Escolas Leide dos Santos e Joaquim Nabuco. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25387

### PORTARIA Nº 238/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0 280101.0077.1387.0142/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento de **JESSICA ALAINY DE SOUZA BARBOSA** (analista de Infraestrutura) e **RENÉ MARQUES BRUNO** (Geo Educacional) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade São Raimundo do Piririm-Pacuí, **no dia 12 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, com intuito de realizar vistoria predial na Escola Estadual São Raimundo do Piririm. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25388

### PORTARIA Nº 239/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0 280101.0077.1435.0202/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento de **EMILSON RAMOS DOS SANTOS** (Gerente Especialista em Infraestrutura), **EDILENE NASCIMENTO BARBOSA**

(Gerente Especialista Pedagógico), **MÍRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA** (Gerente Especialista em Gestão) e **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Gerente Geral), da sede de suas atribuições no Município de Macapá até o Município de Amapá, no dia 12 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia, com o objetivo de averiguar situações pontuais de comportamentos e atitudes envolvendo o Diretor Adjunto da Escola Estadual em Tempo Integral Vidal de Negreiros, bem como para participar de reunião (à pedido) com o Grêmio Estudantil da instituição. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25389

#### PORTARIA Nº 240/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0050/2023.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento de **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** - Gerente NEC (matrícula nº 0978680-5-01), **ÁGUIA ROBERTA DA SILVA QUARESMA** - Pedagogo-MP2/NEC (matrícula nº 0061526-9-01) e **ANDREA TAVARES SERRA** - Técnica/NEC (matrícula nº 0024959-9-04) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito do Pacuí, **no dia 14 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, com intuito de realizar monitoramento técnico pedagógico na Escola Família Agrícola da Região do Pacuí - EFARP. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25391

#### PORTARIA Nº 242/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0157/2023.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras **EDILENE NASCIMENTO BARBOSA** (Gerente Pedagógica-EMTI) e **ROBENITA SILVA GUEDES** (Assessora Técnica em Gestão-EMTI), da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de **25 a 28 de abril de 2023**, para participar da execução do I Ciclo de Acompanhamento Formativo - CAF/2023 nas Escolas do Novo Saber. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25392

#### PORTARIA Nº 243/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0205/2023.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **MÍRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA** (Gerente Especialista em Gestão-EMTI) e **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Gerente Geral-EMTI), da sede de suas atribuições em Macapá até os Município de Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de **26 a 27 de abril de 2023**, para participar da execução do I Ciclo de Acompanhamento Formativo - CAF/2023 nas Escolas do Novo Saber. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25393

#### PORTARIA Nº 244/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento

na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0207/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras **MÁRCIA PINTO DE CARVALHO** (Assessora Técnica Pedagógica-EMTI) e **ROSILENE LEÃO COSTA** (Assessora Técnica Pedagógica-EMTI), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de **02 a 03 de maio de 2023**, para participar da execução do I Ciclo de Acompanhamento Formativo - CAF/2023 nas Escolas do Novo Saber. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25394

**PORTARIA Nº 245/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0209/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **MÍRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA** (Gerente Especialista em Gestão-EMTI), **EMILSON RAMOS DOS SANTOS** (Gerente de Infraestrutura-EMTI), **EDILENE NASCIMENTO BARBOSA** (Gerente Pedagógica-EMTI) e **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** (Gerente Geral-EMTI), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Amapá, no período de **03 a 04 de maio de 2023**, para participar da execução do I Ciclo de Acompanhamento Formativo - CAF/2023 nas Escolas do Novo Saber. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25395

**PORTARIA Nº 246/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0211/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento de **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** e **LUCIANA BARBOZA MORAIS**, da sede de suas atribuições no Município de Macapá até o Município de Mazagão, **em 20 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, com o objetivo de realizar o **I CICLO DE ACOMPANHAMENTO FORMATIVO - CAF/2023** nas Escolas do Novo Saber. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25396

**PORTARIA Nº 247/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1360.0036/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO GOUVEIA** (Gerente de Núcleo de Alimentação Escolar), da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de **25 a 28 de abril de 2023**, para participar da visita técnica nas escolas estaduais da localidade, com o objetivo de realizar capacitações e avaliação estrutural para planejar as ações para o biênio 2023 e 2024. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25397

**PORTARIA Nº 248/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1327.0050/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento dos servidores **DAIANE FERREIRA VILHENA** (Coordenadora-COGEAMI/SAPE/SEED) e **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Coordenador-CEBEP/SAPE/SEED), da sede de suas atribuições em Macapá até Laranjal do Jari, no período de **14 a 16 de abril de 2023**, para realizar *in loco* Visitas Técnicas/Assessoramento nas escolas estaduais de Laranjal do Jari para a Implantação da Regional no município. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25400

**PORTARIA Nº 249/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0456/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores: **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro** - Secretária de Estado da Educação - SEED/GEA, **Marilda Moreira Navegantes** - Assessora técnica II - GAB/SEED, **Eberton Duarte Rodrigues** - Chefe de Unidade de Transporte e Serviços Gerais, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 14 a 16 de abril de 2023, para a realizar visitas nas instituições de ensino do município e participar de agenda do Governador do Estado do Amapá. **Com ônus para este Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25401

**PORTARIA Nº 251/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0137/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **ARMINDO ROGERIO MOREIRA DA SILVA** (Técnico da Unidade de Educação Física - UEFI/SEED) e **GEOVANA DE DEUS TAVARES** (Professora da Escola Estadual São Joaquim do Pacuí) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Palmas-TO, no período de **22 a 30 de abril de 2023**, para participar como Técnicos da Delegação Esportiva de Futebol Feminino que representará o Amapá no Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino Escolar. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25404

**PORTARIA Nº 252/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0138/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS** (Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico - NATEP/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Palmas-TO, no período de **22 a 26 de abril de 2023**, para representar a Secretária de Estado da Educação junto a Delegação Esportiva de Futebol Feminino do Amapá no Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino Escolar. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25405

**PORTARIA Nº 254/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0052/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento dos servidores **DAIANE FERREIRA VILHENA** (Coordenadora Geo Educacional Área Metropolitana e Interior), **LOREANY BARBOSA TOLOSA** (Professora - Núcleo de Inspeção e Orientação Educacional), **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Coordenador de Educação Básica e Educação Profissional) e **RENATO RODRIGUES OLIVEIRA** (Gerente de Núcleo de Prestação de Contas de Convênio), da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari-AP, **no período de 17 a 20 de abril de 2023**, para realização de visitas Técnicas e Assessoramento nas Escolas Estaduais de Laranjal do Jari para a Implantação da Regional no Município. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25407

**PORTARIA Nº 255/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0056/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores: **DAIANE FERREIRA VILHENA**, pedagogo, (Coordenadora - COGEAMI) e **BECIVALDO PIMENTEL DE MATOS**, professor (Coordenador - CEBEP), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 14 à 16 de Abril de 2023, para acompanhar agenda institucional da Secretária de Estado da Educação. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25408

**PORTARIA Nº 257/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0056/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **TOMAZ DOS SANTOS FONSECA** - Professor, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Santana/ Região ribeirinha da Ilha de Santana-AP, **em 14 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para participar das ações de reordenamento entre a escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré e Escola Estadual Levindo Alves dos Santos, com pauta com os transportadores escolares e responsáveis dos alunos. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25411

**PORTARIA Nº 258/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0112/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador/CEESP/ SAPE/SEED), **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** (Gerente/NEI/CEESP/SAPE/SEED), **FABIO RICHARD PEREIRA DA SILVA** (Chefe de Unidade Pedagógica/ NEI/ CEESP/ SAPE/ SEED), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque, no período de **19 a 21 de abril de 2023**, para participar da reunião da articulação indígena do povo Galibi Marworno na aldeia Tukay KM90 BR 156 Terra Indígena Uaçá. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25412

**PORTARIA Nº 259/2023 - SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1305.0100/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento dos servidores: **ELANE CRISTINA PAVÃO ARAÚJO** (Gerente do Núcleo de Educação Profissional- NEP/CEBEP/SAPE/SEED), **ROANNE PRISCILA CASTRO ALMEIDA** (Gerente Setorial da Articulação Institucional), **MARIA DOLORES NASCIMENTO DE SOUZA** (Assistente Administrativo II) e **AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA** (Pedagogo), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca do Amapará, no período de **19 a 21 de abril de 2023**, para participar do evento de certificação dos alunos do curso FIC Cozinheiro Industrial do “Programa Qualifica Mais Emprega Mais”, além de realizar o mapeamento de novas demandas de cursos de formação inicial e continuada e cursos técnicos de nível médio e articulação com empresas locais. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25413

**PORTARIA Nº 260/2023 - SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1338.0014/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **RENE MARQUES BRUNO** (GEO-EDUCACIONAL DE MACAPÁ RURAL/PEDREIRA PACUÍ) da sede de suas atribuições em Macapá até Porto Grande, (substituindo a titular do Município através da portaria 108/2023-SAGEP/SEED), no período de **19 a 21 de abril de 2023**, para realizar visita técnica as escolas: E. E. Airton Senna da Silva; E. E. Campo Verde; E. E. Colônia Agrícola Linha H do Matapi; E. E. Florença Torres de Araújo; E. E. Km 127; E. E. Km 132; E. E. Matapi II; E. E. Santa Maria do Vila Nova ; E.

E. São Francisco de Assis; E. E. Elias de Freitas Trajano de Souza; E. E. José Ribamar Teixeira; E. E. Professora Maria Cristina Botelho Rodrigues; E. E. Francisco Manoel dos Santos km 142; E. E. Matapi I. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25415

**PORTARIA Nº 264/2023 - SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1360.0048/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras **VANESSA LIANE AYRES DA SILVA** (Nutricionista do Núcleo de Alimentação Escolar, matrícula nº 01125656-01) e **DEISI REGINA ALVES LEITE** (Nutricionista do Núcleo de Alimentação Escolar, matrícula nº 00942235-01), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a comunidade quilombola de Mel da Pedreira, **em 25 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para realizar visita técnica nas escolas estaduais da localidade, com o objetivo de avaliar atual situação da escola. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25417

**PORTARIA Nº 266/2023 - SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0048/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores

**MARIA ANDRÉIA CALDAS DOS SANTOS** (Matricula: 0112309-2-01), **HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES** (Matricula: 09789443.0.01), **RILSON TORRES GOMES** (Matricula: 0978909-0-01), **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** (Matricula: 0116483-01), da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Porto Grande, **em 20 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, para participar da aferição de rota nas escolas estaduais da localidade, com o objetivo de realizar avaliação para o biênio 2023 e 2024. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25419

#### PORTARIA Nº 269/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1329.0012/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Autorizar** o deslocamento dos servidores **EWERTON ALVES DA SILVA** (Chefe da Unidade de Educação Física - UEFI/SEED) e **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE** (Chefe da Unidade de Educação Ambiental - UEA/SEED), da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito do Pacuí no **dia 22 de abril de 2023, com retorno no mesmo dia**, com o intuito de coordenar e acompanhar o transporte das atletas da Escola Estadual São Joaquim do Pacuí que participarão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino Escolar de 2023. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de abril de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25420

#### PORTARIA Nº 270/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0147/2023 **CODNOPE - SEED.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Homologar** o deslocamento das servidoras **LEONICE LIMA DA SILVA** (Professora), da sede de suas atribuições no município de Calçoene-AP até o município de Macapá-AP, **no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023**, para participar como bolsista da 1ª Formação de Formadores Locais do Programa Criança Alfabetizada. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25422

#### PORTARIA Nº 271/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1362.0053/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Autorizar** o deslocamento do servidor **RILSON TORRES GOMES** (Gerente do Núcleo de Transporte Escolar), da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito de Carapanatuba, **no período de 8 a 13 de maio de 2023**, a fim de aferir rotas dos transportes escolares. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25423

#### PORTARIA Nº 272/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0155/2023 **CODNOPE - SEED.**



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento das servidoras **GRAZIANY MARTINS RIBEIRO** (Pedagogo) e **ALCIONE PEREIRA FONTENELE** (Professora), da sede de suas atribuições no município de Porto Grande até o município de Macapá-AP, **no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023**, para participar como bolsista da 1ª Formação de Formadores Locais do Programa Criança Alfabetizada. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 25424

**Secretaria de Fazenda**

( P ) Nº 056/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1618.0030/2023 COATE- SEFAZ.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Thainara Mota de Moraes do Nascimento**, Gerente do Subgrupo de Atividade do Projeto "Prestação de Contas do Governo", Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3, em substituição à respectiva titular **Elienaita Rodrigues Pereira**, que se afastará para usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2023, no período de 03/07 a 01/08/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de julho de 2023  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 25350

**Secretaria de Infraestrutura**

PORTARIA ( P ) Nº 201/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 186/2023-GABPRES/CREA-AP, de 12 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **GEORGE**

**ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, lotado na Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, até a Cidade de **Gramado/RS**, no período de **07/08/2023 a 12/08/2023**, objetivando participar da 78º SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25379

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2022 - SEINF/GEA****TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 010/2022 - SEINF/GEA.**

**CONTRATANTE** O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA, PADRÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ (MF) 05.152.543/0001-48, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3153, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Administrador Sr. **ALDIENDER DIAS DO REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 448.504.092-53 e Carteira Profissional nº 030608435-0, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Carlos Drumond de Andrade, 1205, Bairro: Congós.

**AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº **010/2022 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 010/2022 -SEINF/GEA, que trata **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FONTE NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do Contrato. **VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 112.610,70** (cento e doze mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos).

**\DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 12.361.0031.1046 ; Natureza de Despesa: 44.90.51 ; FONTE DE RECURSO 500 - Recursos Próprio,**

conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00207**.

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 010/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 04 de agosto de 2023.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 25410

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO n. 157/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO Nº** 0037.0285.2002.0016/2020 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** JOSENEI SOUZA MOREIRA

**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023095 - série A, de 08/07/2020 lavrado em desfavor de: JOSENEI SOUZA MOREIRA..

**Considerando** o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

**Considerando** a conduta do atuado por transportar madeira sem documento de origem florestal-DOF sem autorização para transporte, infringência ao art. 54 da Lei Complementar nº 005/94, classificado como conduta de natureza gravíssima, na forma do art. 16, VII, do Decreto nº 3009/1998

**Considerando** que ao atuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

**Considerando** que houve a apreensão da madeira, conforme Termo nº 014946.

**Considerando** o PARECER JURÍDICO Nº 149/2023-PPAM/PGE que pugnou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, I, "c" e do art. 16, I do Decreto n. 3009/98, com a conseqüente decretação da perda do bem apreendido em face do não cumprimento do art. 46, do Decreto n. 3009/98.

### RESOLVO:

**a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa** de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

**b) DETERMINAR o PERDIMENTO de:**  
• 2m³ de madeira tipo tarugo de acapu

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de maio de 2023.  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25312

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0508/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0147/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	52/2021	FORNECIMENTO DE BOLSAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA E MANIPULADA PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E A AQUISIÇÃO DE EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO.	09/07/2023 A 09/10/2023	TITULAR: CAROLINA INOQUE BISPO	HCAL
					TITULAR: ISMAEL CARDOSO RODRIGUES	HES
					TITULAR: LILIANE DOS SANTOS MACEDO SUPLENTE: MICHELA DO SOCORRO ALMEIDA DE SANTANA DA SILVA	HCA/PAI
					TITULAR: CHRISTOPHER DOUGLAS SERRÃO PERNA SUPLENTE: JANDIMARA FERREIRA DA SILVA	HE
					TITULAR: DÁLETTE FERREIRA LIMA COSTA SUPLENTE: KLLYSMANN SANTOS RIBEIRO	HMML

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 09 de julho de 2023.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25305

#### PORTARIA Nº 0509/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1870.0109/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retornar os trabalhos sindicantes, referentes a Portaria nº 0443/2023- SESA, publicada no DOE nº 7949 de 29 de junho de 2023 cujas atividades foram interrompidas pelo período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, pela Portaria nº 0451/2023 de publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7952 de 04 de julho de 2023, que tem como que o objeto investigar supostas irregularidades quanto aos dados de produção assistencial informados pela Unidade Mista do município de Ferreira Gomes-AP através do sistema SIASUS.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 1 de agosto de 2023.

Macapá, 03 de agosto de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25308

#### PORTARIA Nº 0510/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0060/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora **Cassia Oliveira - Coordenadora Estadual De Saúde Bucal**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 07 a 09 de agosto de 2023, a fim de Participar junto com o Conselho Regional de Odontologia de uma visita técnica em Laranjal do Jari, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25316

#### PORTARIA Nº 0511/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.2800.0095/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Dilarina da Silva dos Santos - Aux. Adm. Apoio A Gestão**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 06 a 08 de agosto de 2023, a fim de participar da "OFICINA INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25326

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01/2022  
- NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.3887.0016/2023**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. anhanguera, no 265, Bairro Beiril, CEP 68.902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo **300101.0077.3887.0016/2023** e em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993, firma o presente Termo de Rescisão de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** A Secretaria Estadual de Saúde resolve de maneira unilateral e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, que originou no Contrato Regular nº 01/2022, encerrar sua execução e vigência, a partir de 28 de junho de 2023, conforme determinação contida dentro do PRODOC 300101.0077.3887.0016/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato, de maneira unilateral e respeitado os prazos, conforme decisão da Ordenadora de Despesa disposta nos autos do processo, resolve RESCINDIR o referido contrato, conforme os termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº 0002.0143.1851.0327/2022, e em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-CLC/PGE CLC/PGE e seus anexos, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-CLC/PGE PROCESSO SIGA Nº 00046/PGE/2019.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25310

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2023  
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0198/2022**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº

7.825, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 14/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito corrigir erro material na elaboração do valor do CONTRATO Nº 14/2022. A somatória dos valores que a princípio era de R\$ 1.178.141,40 (um milhão e cento e setenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), passa a ser de **R\$ 1.178.412,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e doze reais)**.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

A publicação resumida do presente Apostilamento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 26 de Julho de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25311

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2023  
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0707/2022**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 15/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito corrigir erro material na elaboração do valor do CONTRATO Nº 15/2022. Ocorreu que a COORDENADORIA DE APOIO DIAGNÓSTICO realizou correção da planilha que constava os valores dos itens, impactando assim o valor global do contrato, tendo em vista o prodoc 0002.0143.1851.0707/2022. A somatória dos valores que a princípio era de R\$ 2.060.023,08 (dois milhões sessenta mil e vinte e três reais e oito centavos), passa ser, por meio deste apostilamento, de **R\$ 2.027.006,64** (dois milhões e vinte e sete mil e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

A publicação resumida do presente Apostilamento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 27 de Julho de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Protocolo 25315

**Resolução n.º 068/2023- CIB/AP  
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184211 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Calçoene da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019728.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184211 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Calçoene da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019728.

**\*Republicada por conter erro na publicação da edição n.º 7970 do dia 28 de julho de 2023, páginas 59 e 60. Onde se lê, por extenso, Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais, leia-se “Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais.”**

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

Protocolo 25351

**Resolução n.º 069/2023- CIB/AP  
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento

Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184212 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Mazagão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020165.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184212 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Mazagão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020165.

**\*Republicada por conter erro na publicação da edição n.º 7970 do dia 28 de julho de 2023, páginas 60. Onde se lê, por extenso, “Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais”, leia-se “Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais”.**

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

Protocolo 25353

**Resolução n.º 070/2023- CIB/AP  
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184213 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021218.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184213 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021218.

**\*Republicada por conter erro na publicação da edição nº. 7970 do dia 28 de julho de 2023, páginas 60. Onde se lê, por extenso, “Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais”, leia-se “Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais”.**

Silvana Vedovelli  
Secretária de Saúde do Estado  
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 25355

**Resolução n.º 071/2023- CIB/AP  
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184214 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Tartarugalzinho da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019671.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184214 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Tartarugalzinho da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019671.

**\*Republicada por conter erro na publicação da edição nº. 7970 do dia 28 de julho de 2023, páginas 60 e 61. Onde se lê, por extenso, “Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais”, leia-se “Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais”.**

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

Protocolo 25356

**Resolução n.º 073/2023- CIB/AP  
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184216 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Saúde do Amapá da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019701.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184216 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção

Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Saúde do Amapá da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019701.

**\*Republicada por conter erro na publicação da edição nº. 7970 do dia 28 de julho de 2023, página 61. Onde se lê, por extenso, “Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais”, leia-se “Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais”.**

**Silvana Vedovelli**

Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/AP

**Marcel Jandson Menezes**

Presidente do COSEMS  
Vice-Presidente da CIB/AP

Protocolo 25358

**HOMOLOGO** O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

Em: \_\_\_/\_\_\_/2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto:001/2023-SESA

**TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023-CPL/SESA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA.

**MACAPÁ-AP 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 300101.0077.0084.0121/2023 CRCA - SESA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA.

**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL S/A - [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) Licitação [nº **1010399**]

**CONTRATADA:** VERSATIL EIRELI

**CNPJ:** 13.855.875/0001-17

**VALOR:** R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas*

*no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ”*

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de serviços de natureza continuada e que a essencialidade se atrela à necessidade de existência e manutenção dos serviços, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da administração Pública;

E o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

**JUSTIFICA-SE** assim a contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada em serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e deslocamento, destinados a atender aos pacientes e seus acompanhantes, referenciados para tratamento especializado na cidade de Belém/PA, através de procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** amparado no **Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21**, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano.

O Tratamento Fora do Domicílio é uma política de assistência à saúde instituída em âmbito nacional pela Portaria nº 55/1999, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, que visa garantir o pagamento de despesas aos pacientes em tratamento fora de seu domicílio de origem. O Estado do Amapá criou por meio da Lei Estadual 1749/2013, o Programa de Tratamento Fora do Domicílio aos pacientes do SUS-Amapá.

Conforme o Decreto Estadual nº 3.999/2018, a Casa de Apoio configura-se como um serviço público estadual de interesse à saúde, destinado a acolher temporariamente os pacientes e seus acompanhantes, referenciados para tratamento especializado fora de domicílio na cidade de Belém/PA. O Dispositivo legal ainda prevê que a Casa de Apoio poderá funcionar em imóvel locado de terceiros, com ambiente adequado para acolher os pacientes em tratamento e seus acompanhantes.

De acordo com o regramento estadual, a Casa de Apoio deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e de acessibilidade, sobretudo em relação às pessoas com dificuldade de locomoção. Assim, cumpre-se ao mandamento constitucional previsto no artigo 37, XXI, bem como, artigo 29, da Lei nº 14.133/2021, que define que o pregão será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**DESTE MODO** os serviços complementares às atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, com os serviços de **HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA**, por constatar que a contratação irá atender os pacientes que necessitam do tratamento fora do domicílio naquela capital, presentes nas estimativas deste estudo técnico preliminar, bem como as novas demandas desta Administração, a partir do estabelecimento de seu planejamento estratégico, a fim de evitar a falta dos mesmos, cujas demandas, por vezes, são eventuais e imprevistas. Serviços estes complementares às atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, a falta ou interrupção do mesmo possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional e poderá agravar o caso clínico de pacientes podendo levá-los a morte ou deixá-los com sequelas permanentes.

**CONCLUI - SE** que a prestação dos serviços de saúde públicos não deve ser interrompida, dada a sua importância e relevância para a população como um todo, sendo patente que situações desta ordem, podem gerar danos relevantes e irreparáveis ao interesse público, uma vez que estes serviços são destinados a atender às necessidades da coletividade e a interrupção de sua prestação pela Administração, conseqüentemente, impedirá o acesso de quem precisa destes serviços;

## **3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

**EM FACE** da extrema necessidade de se garantir a manutenção de acolhimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio naquela capital, especialmente, em face da incapacidade de Administração, até o momento, promover e concluir o processo de licitação desses serviços de extrema necessidade aos usuários dos serviços de saúde pública. A falta de disponibilização desses serviços pelo ente estatal poderá ocasionar prejuízos de difícil ou impossível reparação, visto que a rede estadual de saúde do Amapá ainda não dispõe de inúmeros tratamentos especializados, os quais só podem ser acessados em outras Unidades da Federação via SUS ou contratações com instituições privadas. Registra-se aqui, o compromisso da atual gestão em não mais demandar processos de contratação emergencial e dar cumprimento ao mandamento constitucional de licitar as contratações de sua competência.

Caracterizada a situação de **EMERGENCIAL**, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do **ART. 75**,



**INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021** para a presente contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e deslocamento, destinados a atender aos pacientes e seus acompanhantes.

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

*“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”*

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida contratação de forma a preservar o interesse público. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando os princípios que regem a administração pública e no que couber para que os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, sejam executados.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Estudo Técnico Preliminar - E.T.P o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 3 - Descrição dos Requisitos da Contratação, adotando-se como critério de adjudicação **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **EMPRESA: VERSATIL EIRELI, CNPJ: 13.855.875/0001-17**. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

#### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e esta Comissão, extraiu a **VERSATIL EIRELI, CNPJ: 13.855.875/0001-17**, que se sagrou vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL MENSAL	QTD TOTAL ANUAL	VALOR DIARIA R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	O objeto da contratação inclui a hospedagem, sob demanda, de aproximadamente 100 pessoas por dia, disponibilização de 03 (três) salas privativas equipadas, quartos duplos, fornecimento de alimentação, serviços de limpeza e serviços de lavanderia	Não tem	DIARIA	3.000	36.000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00

**6. DESPESA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2.10.302.2626	600	33.90.39

**7. CONCLUSÃO**

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0410/2032-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0410/2032-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0410/2032-SESA

Protocolo 25390

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 16/2023-UCC/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

**RESOLVE:**

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 10/2023-SEJUSP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA) PARA ATENDER AS AERONAVES DA COpAer/GTA/SEJUSP/AP, conforme exigências da ANAC (Prodoc nº 0023.0279.1243.0016/2023-CAF/SEJUSP - SIGA nº 00002/SEJUSP/2023), os servidores abaixo relacionados:

- **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 154987.

- **JEAN DA SILVA E SILVA - (SUPLENTE)**, Matrícula: 475653.

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à

regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, firmado em 28 de julho de 2023 e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 25306

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEJUSP**

Processo nº 0023.0279.1243.0016/2023-CAF/SEJUSP - Processo SIGA nº 00002/SEJUSP/2023 (Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2023- CPL/SEJUSP) e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA) PARA ATENDER AS AERONAVES DA COPAer/GTA/SEJUSP/AP, conforme exigências da ANAC. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte- 0.500; PT-0037; ND 33.90.39, Ação: 2403, Empenho nº 2023NE00129, de 20/07/2023, no valor de R\$ 6.861,48. Vigência: prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 28 de julho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 25307

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 138/2023-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**Considerando** os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0110/2023-DOV/SETRAP

**Considerando** o Contrato nº 006/2022-SETRAP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, CNPJ nº 05.696.802/0001-00, cujo objetivo é a construção e pavimentação do ramal de ligação entre a Rodovia Estadual AP-070 e a Rodovia Federal BR-210/156/AP, no município de Macapá/AP.

**Considerando** os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** SUBSTITUIR o servidor **ELILSON DO ROSÁRIO MENDONÇA** da função de Fiscal e DESIGNAR o servidor **LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**.

**Art.2º-** Permanece inalterado o servidor **JUSCELINO DA SILVA E COSTA** nomeado pela Portaria nº 101/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.655 de 27 de abril de 2022.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Art.4º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 25370

### PORTARIA Nº 137/2023-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0068.2738.0823/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** AUTORIZAR o Servidor **FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS**, Analista em Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de GRAMADO - RS, com o objetivo de participar na 78ª SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia no período de 08 a 12/08/2023, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 de Agosto de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 25373

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### RESOLUÇÃO Nº 010/ 2023 - CEDCA/AP

Revoga resolução anterior e dispõe sobre mesa diretora e demais integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações de Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023,

**Considerando** Resolução nº02, nº03/2023 e nº04/2023 do CEDCA/AP que dispões sobre a habilitação e processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025, prorrogações das inscrições e demais alterações;

**Considerando** Assembleia Extraordinária de Eleição ocorrida no dia sete de junho de 2023;

**Considerando** Resolução nº008/2023 CEDCA / AP que dispõe sobre integrantes do Colegiado representantes da sociedade civil;

**Considerando** Resolução nº009/2023 CEDCA / AP que dispõe sobre Mesa diretora e demais integrantes do **colegiado**;

**Considerando** comunicação oficial sobre indicação de representantes das instituições governamentais;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Alterar a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá (CEDCA AP) para o biênio 2023/2025, no período de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025, revogando a Resolução nº09/2023, conforme especificado abaixo:

**PRESIDÊNCIA****INSTITUTO ECOVIDA**

Lucinete Corrêa Tavares - Titular

Diná Gonçalves de Araújo - Suplente

**VICE PRESIDÊNCIA****SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**

Patricia da Silva - Titular

Vera Regina Campbell Rebelo Gondim - Suplente

**SECRETARIA****OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA**

Jéssica Larissa Freitas da Cruz Gomes - Titular

Erica Vanessa da Cruz Costa - Suplente

**DEMAIS MEMBROS CONSELHEIROS****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEED**

Loreany Barbosa Tolosa - Titular

Lidiany Barbosa Tolosa - Suplente

**Sandra Elisa Pereira Souza - Suplente SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA**

Rozilene Valadares Martins - Titular

Sandra Elisa Pereira Souza - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

Andressa de Miranda Baia - Titular

Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira - Suplente

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**

Luis Eduardo Garcez de Oliveira - Titular

Nívia Suelen da Silva Barbosa - Suplente

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP**

Leonardo Guerino - Titular

Guilherme Francisco Souza Amaral - Suplente

**CARITAS DIOCESANA DE MACAPÁ**

Maria de Nazaré Oliveira Batista - Titular

Raphael Pessoa Rego Carvalho - Suplente

**MOVIMENTO DE MENINOS E MENINAS DE RUA COMISSÃO MACAPÁ - MMR**

Inailza Rosário Barata Silva - Titular

Aildo José Picanço de Souza Correa - Suplente

**ONG PRÓ VIDA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,****TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT)**

Edem Ferreira dos Santos - Titular

Adriano Silva Santos - Suplente

**FUNDAÇÃO JARÍ**

Deyriane Santos Bezerra Sabóia - Titular

Beatriz do Socorro Lobato Gonçalves - Suplente

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.

Oberdan Nunes Favacho de Lima

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 4211/2021

Protocolo 25302

**Secretaria de Estado da Habitação****EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 010/SEHAB/2023 - NÚMERO DE CONTRATO 004/SEHAB/2023**

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá; Empresa Contratada: **DARKLE R. ARAUJO - ME**; CNPJ da Contratada: 28.491.434/0001-50; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.52101.16.122.0003.2164 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Habitação e 3.52101.16.482.0031.2163 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE PROJETOS HABITACIONAIS; Natureza de Despesa: 339030, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023; Notas de Empenho nº 2023NE00004 E 2023NE00005, ambas de 28 de julho de 2023; Valor R\$ 50.048,94 (cinquenta mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Data da Assinatura do Contrato: 02 de Agosto de 2023.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 25374

**PORTARIA N. 12/2023 - SEHAB/GEA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 0087.0715.4094.0001/2023/GAB/SEHAB de 31 de julho de 2023

**RESOLVE:**

Designar a servidora **EMILY MARLENE COELHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais -

NAPTS/Coordenadoria de Habitação, Código CDS-2, como fiscal do Contrato Nº 004/2023/SEHAB, EMPRESA **DARKLE R. ARAUJO - ME**, CNPJ: 28.491.434/0001-50, que trata da Aquisição de Material de Expediente e Escritório, Processo SIGA Nº 010/SEHAB/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 25375

## Secretaria de Estado da Mineração

### SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2023 - SEMIN/GEA Processo SIGA nº 0089.0332.4304.0001/2023 - RDDOC /SEMIN. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, CNPJ (MF) nº 50.826.319/0001-49.

Contratada: ARL EMPREENDIMENTOS - PRIME RENT A CAR, CNPJ (MF) Nº 9.892.281/0001-16. Fundamento Legal: art. 75, inciso I, II e VII da Lei nº 14.133/21 (Art. 2º

da Resolução nº 006/2020-CONSUP dispense a análise individualizada do procedimento pela Procuradoria Especializada), conforme PARECER Nº 451/2023-PLCC/PGE-AP01,

Objeto 01 veículo médio, tipo PickUp, 02 veículos leves e reserva de 80 diárias, bem como a composição do valor da mensalidade dos veículos leves, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração-SEMIN, no valor global de Valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e desembolso parcial: Dotação e Preço: UG 480101- Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, Programa 1481012266300012182 - Manutenção Administrativa - SEMIN, Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Natureza de Despesa 33.90.39 -Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Jotávio Gomes Borges  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 25361

PUBLICIDADE



**Agência Amapá****PORTARIA Nº 043/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1114.0006/2023 - SEPRO / AGEAMAPA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 0978805-0-01 e **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 1014954, que conduzirá o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER ATTACK X 4, PLACA SALOC53, COR BRANCA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho -AP, com o objetivo de participa do evento dia de Campo Colheita de Soja, no dia 05 de agosto de 2023, sem ônus para essa Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 25382

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 261 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a substituição temporária da Corregedoria Penitenciária - CORREGEPEN/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ADILSON DE MATOS GALVÃO**, matrícula 0106653- 6-01, Corregedor do Instituto de Administração Penitenciária - CORREGEPEN/ IAPEN estará afastado para usufruto de férias no período de 01 a 15 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Corregedoria do Instituto de Administração Penitenciária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº 0106734-6-01, para exercer, em substituição, o cargo de Corregedor durante o impedimento da titular;

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 25425

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0311/2023 - DETRAN/AP DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010 e conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023;

**Considerando** o disposto no inciso III do art. 22, nos incisos I e II do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

**Considerando** o disposto no art. 311 do Código Penal;

**Considerando** as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 941, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**Considerando** a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

**Considerando** a obrigação de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os (a) servidores (a) abaixo relacionado para exercer a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Quant.	Nome	A contar de:
1.	Loani Ketty Pinheiro Lobato	04.08.2023
2.	Humberto de Almeida Campos	04.08.2023
3.	Sérgio Almeida Marques	04.08.2023

**Art. 2º.** A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

I - autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;  
II - legitimidade da propriedade;  
III - dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;  
IV - alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

§ 1º Não se aplicam os incisos III e IV do “caput” deste artigo nos casos de veículo:

I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;  
II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

**Art. 3º.** O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

**Art. 4º.** O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

**Parágrafo único.** A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

**Art. 5º.** O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

**Art. 6º.** O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria.

**Parágrafo único.** O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

**Art. 7º.** Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

I - Hodômetro;  
II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;  
III - Lacre traseiro;  
IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;  
V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);  
VI - Numeral do motor;  
VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas

horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;  
II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria. Que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

**Art. 8º.** Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

**Parágrafo único.** O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

**Art. 9º.** É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANs, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

**Parágrafo único.** Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

## DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

**Art. 10º.** O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

**Parágrafo único.** A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

**Art. 11º.** São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade

insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;

II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;

III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;

V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;

VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas, falhas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;

VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;

X - abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

**Art. 12º.** O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

**Art. 13º.** É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

#### DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

**Art. 14º.** O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados;

**Art. 15º.** Cumpra-se e publique-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 25349

#### PORTARIA Nº 0312/2023 DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0056/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0**

#### 487/2023-CCRED/DETRAN-AP

#### RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores, **RAMON DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo, **DANUSA VANESSA PENA QUARESMA**, Assistente Administrativo, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, Gerente de Agência, **MARIAJAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Ouvidora, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico e **MARIO JOSÉ PEREIRA FILHO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade Realizar Vistorias e fiscalização nos veículos Credenciados por CFC que atuam no referido Município, **no período de 14 a 17 de Agosto de 2023.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 25360

#### PORTARIA Nº 0313/2023 DETRAN/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0058/2023- DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0160/2023 - NETP- DETRAN.**

#### RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **AUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO**, Gerente de Núcleo, **EVANDRO CARDOSO FURTADO**, Assessor Técnico, **FABIELSON PEREIRA DE BARROS**, Gerente de Agência, **GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA**, Assistente Administrativo e **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos para obtenção de CNH no referido Município, **no período de 14 a 18/08/2023.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 25365



**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA Nº 47 / 2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Prodoc nº 300201.0077.2183.0086/2023-DAF/HEMOAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor **LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para responder cumulativamente durante as férias da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira/HEMOAP, **MARGARETH DOS SANTOS PAIVA**, no período de 17 a 31/08/2023.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor a partir de 17/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 04 de agosto de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 25378

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 073/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0047/2023 LASA - IEPA de 03 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Pesquisador, **KERLY ARAÚJO JARDIM**, Bolsista e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Baillique/AP, com objetivo de realizarem primeira Oficina do Projeto Sistema de Observação da Foz do Amazonas: Integrando Sensoriamento Remoto e Ciência no período de 06 a 14/08/2023. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 25363

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 78/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA, Chefe de Gabinete - FGS/2**, matrícula funcional nº 0978733-0-01, até a cidade de Brasília/DF, com deslocamento a partir do dia 21 de agosto a fim de participar do **XIIº Congresso CONSAD de Gestão Pública 2023**, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, com retorno no dia 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 04 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 25428

**PORTARIA Nº 79/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **LORENA MOREIRA COSTA** - Coordenadora da Coordenadoria Orçamentário e Financeiro/GAF, matrícula funcional nº 0970970-3-01, até a cidade de Brasília/DF, com deslocamento a partir do dia 21 de agosto a fim de participar do **XIIº Congresso CONSAD de Gestão Pública 2023**, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, com retorno no dia 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO

DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 04 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 25429

### PORTARIA Nº 80/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula funcional nº 0978736-4-01, até a cidade de Brasília/DF, com deslocamento a partir do dia 21 de agosto a fim de participar do **XIIº Congresso CONSAD de Gestão Pública 2023**, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, com retorno no dia 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 04 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 25430

### Instituto de Terras

#### PORTARIA (P) Nº 56/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1919/2023 DIROT - APTERRAS, de 02 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento e AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM - Responsável pelas Atividades de Transporte e Serviços Gerais, para viajarem da sede de suas atribuições, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, com o objetivo de viabilizar o registro das Glebas de Tartarugalzinho, Amapá Grande e Bela Vista, junto aos Cartórios de Amapá e Calçoene, para

verificar a regularização fundiária de lotes urbanos, fábrica de bloquetes e fazer levantamento de informações referentes a Mapa de parcelamento e lista de imóveis (setor, quadra e lote), bem como, conferir as matrículas dos municípios e mapa de parcelamento da área urbana (planta), no período de 08 a 11.08.2023. O servidor AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM que irá conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.  
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 25362

### Superintendência de Vigilância em Saúde

#### PORTARIA Nº 100/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0043/2023 NVST (CEREST) - SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **Hildaécio Ribeiro Dias** - Chefe da Unidade de Fiscalização e Vigilância no Ambiente de Trabalho, **Devanin Palacio Vanini** - Técnico de Segurança do Trabalho, **Ilza Helena da Ponte Machado** - Enfermeira e **Antonio Reinaldo Ferreira Souza** - motorista, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **07.08.2023 a 11.08.2023**, a fim de **Realizarem ações de VAPT - Vigilância de Ambientes e Processo de trabalho e VAST - Vigilância de Agravos em Saúde do Trabalhador bem como reunir com a secretaria de saúde do Município de Oiapoque para tratar das devolutivas referente as notificações de Trabalho Infantil**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 25434

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - CPL/SVS

#### PROCESSO SIGA Nº 00013/SVS/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, I, c/c o Art. 26, inciso II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de licitações e Contratos).

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA.  
**CNPJ:** CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (REAGENTES), para atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FÍSICOQUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades desta Superintendência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.248,13 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes, da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: Fonte: 600, Elemento de despesa: 339030 Programa: 0022 Ação: 2616.

**RATIFICAÇÃO:** 03/08/2023 - MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.**

**DECRETO 0035/2023.**

Protocolo 25384

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 153/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1575.0266/2023 - DIAR/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Deuzanete do Socorro Dantas da Silva**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação da Amapá Previdência - DIAR/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30/08/2023.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 25344

### PORTARIA Nº 155/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1566.0279/2023 - DIBEA/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lídia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios - DIBEA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Naylé Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em gozo de férias, no período de 07/08 a 05/09/2023.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 25345

### PORTARIA Nº 152/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0060/2023 - CIAP/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária do Comitê de Investimentos da AMPREV - CIAP/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Francisca da Silva Cruz**, que entrará em gozo de férias, no período de 08/08 a 06/09/2023.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 25346

### PORTARIA Nº 151/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0108/2023 - DIM/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que se encontra em gozo de férias, no período de 24/07 a 07/08/2023.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 25347

### PORTARIA Nº 154/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1572.0134/2023 - DIFAT/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar o colaborador **Josué Alves de Souza Júnior**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária - DIEO/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, que entrará de gozo de férias, no período de 07/08 a 05/09/2023.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 25348

**Fundação Marabaixo****PORTARIA Nº 30/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR - Fundação Marabaixo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 9º e seus incisos da Lei Estadual 2.650, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** o deslocamento da servidora **ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS** da sede de suas atribuições Macapá até o município de Belém/PA para ministrar uma oficina de cuidados digitais e mídias sociais para organização quilombola MALUNGU. No período de 07/08/2023 a 22/08/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 25359

**PORTARIA Nº 31/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º Autorizar** o deslocamento dos servidores **JOSILANA DA COSTA SANTOS, ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, DIEGO MENDES DOS SANTOS E NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO** da sede de suas atribuições Macapá até a comunidade quilombola São Miguel/Itaubal do Piriirim para auxiliar na construção do processo eleitoral da nova diretoria. No período 05/08/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de agosto de 2023  
JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 25432

PUBLICIDADE



## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Termo de Adjudicação -**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de agenciamento de passagens aéreas.

**ITEM 1** (Valor estimado para Reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nos trechos nacionais e internacionais). Quant.: 811. Valor unit.: **R\$ 2.358,30**. Valor Total: **R\$ 1.912.581,30**.

**ITEM 2** - Empresa vencedora: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ: 05.120.923/0001. Taxa de agenciamento: 0,00%. Quantidade: 900. Valor Unit.: **0,01**. Valor Total: **R\$ 9,00**.

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.gov.br/compras**, UASG nº 925037, e nos autos do processo 20.06.0000.0008789/2022-19.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 do processo nº 20.06.0000.0008789/2022-19-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 25357

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONSULTA DE PREÇOS 009-2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da

Dispensa de licitação Consulta de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a Aquisição de Mesa de Som, necessária para viabilizar a implantação e funcionamento da Rádio e TV Web do MP-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **DESERTO**, que restou frustrado, sem nenhum licitante interessado. Conforme consta nos autos do Processo nº 20.06.0000.0005829/2023-08.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 25354

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023/MP-AP.**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de áudio e vídeo previstos no Plano de Trabalho na Meta 1, Etapa 2 e 3, da Proposta de Convênio nº 005024/2022 - Pré-convênio Plataforma +Brasil nº 930468/2022, para equipar o novo prédio onde funcionará o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e os Centros de Apoio Operacional (CAO's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008067/2022-16/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.**

CONTRATADA: **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.058,90 (oito mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº 456/2023/MP-AP, de 28/07/2023.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, até a data de 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Filipe Luis Bohrer, Representante Legal.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
HELENIZE CORRÊA DE MORAES  
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 25399

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023/MP-AP.**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de áudio e vídeo previstos no Plano de Trabalho na Meta 1, Etapa 2 e 3, da Proposta de Convênio nº 005024/2022 - Pré-convênio Plataforma +Brasil nº 930468/2022, para equipar o novo prédio onde funcionará

o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e os Centros de Apoio Operacional (CAO's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008067/2022-16/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.**

CONTRATADA: **TKS IMPORTS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 17.274,00 (dezesete mil duzentos e setenta e quatro reais).**

NOTAS DE EMPENHO Nº 460/2023/MP-AP e 461/2023/MP-AP, de 28/07/2023.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, até a data de 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Eduardo Couto Rodrigues, Representante Legal.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

HELENIZE CORRÊA DE MORAES

Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 25402

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023/MP-AP.**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de áudio e vídeo previstos no Plano de Trabalho na Meta 1, Etapa 2 e 3, da Proposta de Convênio nº 005024/2022 - Pré-convênio Plataforma +Brasil nº 930468/2022, para equipar o novo prédio onde funcionará o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e os Centros de Apoio Operacional (CAO's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008067/2022-16/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.**

CONTRATADA: **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 613.752,00 (seiscentos e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 455/2023/MP-AP, de 28/07/2023.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, até a data de 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Breno José de Araújo Tavares, Representante Legal.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

HELENIZE CORRÊA DE MORAES

Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 25403

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023/MP-AP.**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de áudio e vídeo previstos no Plano de Trabalho na Meta 1, Etapa 2 e 3, da Proposta de Convênio nº 005024/2022 - Pré-convênio Plataforma +Brasil nº 930468/2022, para equipar o novo prédio onde funcionará o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e os Centros de Apoio Operacional (CAO's).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008067/2022-16/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.**

CONTRATADA: **TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 29.296,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 457/2023/MP-AP, de 28/07/2023.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, até a data de 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sra. Mariana Dias Trama, Representante Legal.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

HELENIZE CORRÊA DE MORAES

Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 25406

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023/MP-AP.**

**OBJETO:** fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso (*subscriptions*) do **Software Qlik Sense Enterprise Client- Managed Professional User.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0002098/2023-44/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.**

CONTRATADA: **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.804,00 (quatorze mil oitocentos e quatro reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 471/MP-AP, de 01/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a contar da data da efetiva entrega das licenças.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Perácio Feliciano Ferreira, Representante Legal.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
HELENIZE CORRÊA DE MORAES  
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 25409

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa Empresa Classificada: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ: 05.120.923/0001-09, Endereço: RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND, Bairro Tirol, NATAL/ RN, CEP: 59.020-130, Telefone: PABX's (0xx 84 3220.2999) e FAX's (0xx 84 3211 5715), Email: [adriano@aerotur.com.br](mailto:adriano@aerotur.com.br); [comercial@aerotur.com.br](mailto:comercial@aerotur.com.br); [mauricio@aerotur.com.br](mailto:mauricio@aerotur.com.br); [michell@aerotur.com.br](mailto:michell@aerotur.com.br); [tatiana.martins@aerotur.com.br](mailto:tatiana.martins@aerotur.com.br), - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de agenciamento de passagens aéreas compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência, referente ao Processo n. 20.06.0000.0008789/2022-19/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 03/08/2024.

#### LOTE 01

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			

DESCRIÇÃO: Reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nos trechos nacionais e internacionais, a partir de Macapá para trechos internacionais e vice-versa, entre países no exterior. A partir de Macapá para as Capitais Estaduais e vice-versa, entre Capitais Estaduais, das Capitais Estaduais para diversos município e entre Municípios.

	UNID	811	R\$ 2.358,30
<b>ITEM 02</b>			
DESCRIÇÃO: Taxa de agenciamento (0,00%)			
	UNID	900	R\$ 0,01

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 25366

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

No dia 01 de Agosto de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa Empresa Classificada: **G R LOBATO - ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09, Endereço: Av. 18, Nº1462, Bairro Marabaixo III, MACAPÁ/AP, CEP: 68909-857, Telefone: 96 3347-0739 -99143-8232- 99161-1186 - 99208-4955, Email: [licitacaogrl@gmail.com](mailto:licitacaogrl@gmail.com), para eventual contratação de empresa p, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2023 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0002728/2023-24/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31/07/2024.

#### LOTE 02

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
<b>ITEM 01</b>			
DESCRIÇÃO: Dois tipos de frutas (maça e banana), devidamente higienizadas e embaladas a vácuo e um copo de água mineral de 350 ml para cada embalagem de fruta. As frutas devem ser entregues em caixas térmicas para mantê-las acondicionadas e em excelente estado de conservação. As águas devem ser entregues			
	UNID	3.000	R\$ 9,00
<b>Descrição Resumida</b>			
<b>ITEM 02</b>			
DESCRIÇÃO: As águas devem estar geladas e entregues em cubas com gelo, conforme a necessidade solicitada.			
	UNID	6.000	R\$ \$ 3,00
<b>Descrição Resumida</b>			
<b>ITEM 03</b>			
DESCRIÇÃO: Mestre de Cerimônias: Com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas			
	UNID	02	R\$ 1.750,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 25372

## Defensoria Pública

**CONTRATO N.º 030/2023**

**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.150/2023 - DPE/ AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** R. SOTERO DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.303.804/0001-34; **Objeto:** Manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP referente aos núcleos (AMAPÁ, CALÇOENE, PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, PORTO GRANDE, FERREIRA GOMES, TARTARUGALZINHO, LARANJAL DO JARI, OIAPOQUE, SANTANA, MACAPÁ-IAPEN, MACAPÁ-ANEXO I, MACAPÁ-ANEXO II); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 02/08/2023 à 01/08/2024. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2023NE00555, **Valor do Contrato:** R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** n.º 009/2022, ARP n.º 009/2022; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e RONILSON SOTERO DA COSTA, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25364

**ERRATA DAS NOTAS DE EMPENHO  
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00451  
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00452  
VINCULADO AO PROCESSO N.º  
3.000000.117/2023-DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Errata do Extrato de contrato firmado por notas de Empenho n.º 2023NE00451 e 2023NE00452 -DPE-AP, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **GRAN CITE AUTOMOVEIS LTDA** como contratada, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 112, de 23 de junho de 2023, com circulação em 23/06/2023.

Onde se lê:

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK8H44/Chassi: 93Y5SRT55PJ351717

### Leia-se:

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK8H44/Chassi: 9Y5SRT55PJ351530

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25352

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00583  
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.225/2022 - DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00583;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.225/2022;  
CONTRATANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP; **EMPRESA:** NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 29.276.575/0001-13; **MODALIDADE:** ARP N.º 056/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - DPE/AP; **VALOR:** R\$ 30.795,97 (TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 04/08/2023 À 03/08/2024; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25368

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TERMO DE DISPENSA N.º 020/2023 - DPE/AP**

**ORIGEM:** COTAÇÃO ELETRÔNICA  
**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 3.00000.073/2023 - DPE  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) MALOTES EM LONA ENCERADA.  
**CONTRATADO:** JOAO FABIO MARQUES JUNIOR



CNPJ.: 48.064.817/0001-50

**FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A presente aquisição será do tipo menor preço e o critério de julgamento por item

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.

**VALOR: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Ação nº 2021; Fonte: 500

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, detém em sua estrutura uma Coordenadoria de Cerimonial de Eventos, ao qual incumbe coordenar, supervisionar e executar as atividades de cerimonial e eventos da Defensoria Pública; Para a coordenação da equipe, a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos necessita realizar aquisições com intuito de obter materiais para auxiliar nas suas atividades diárias;

O presente termo de referência tem como objetivo aquisição de 5 (cinco) malote em lona encerada na cor verde, para atender as necessidades da instituição, no manuseio e segurança de documentos da instituição;

A presente aquisição é essencial para atividades referente ao transporte externo no tratamento de documentos sigilosos;

Diante dos fundamentos apresentados demonstrou a necessidade da contratação.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação", in verbis:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do**

**Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso).

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na Lei nº 8.666/93, como se demonstrará adiante.

Nesse diapasão, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Decreto-Lei 9412 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"**

"Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

Art. 51 - As unidades gestoras, integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

**II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;" (grifo nosso)**

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

A Dispensa Eletrônica, prevista no art. 51, do Decreto 10.024/2019 é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Foi implantada pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, funciona por meio de sistema que promove a comunicação na internet, a exemplo de pregão eletrônico. Os atos procedimentais decorrentes desse tipo de contratação subordinam-se ao disposto na citada Portaria, dentre os quais destacam-se: forma de condução, participação de empresas, horário, credenciamento, julgamento de propostas, podem participar de aquisições

realizadas pelo sistema quaisquer pessoas jurídicas, previamente cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal

As Cotações eletrônicas de bens e serviços visam, além da impessoalidade nas contratações:

- aumento da competitividade;
- maior transparência aos gastos públicos;
- redução de custos e economia de recursos públicos;
- racionalização dos procedimentos; e
- Maior agilidade aos processos.

Sendo assim, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, com base nas suas justificativas pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de cotação eletrônica, empresa que oferecer o menor preço, atendendo ao que pede o Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

### III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

O fato da presente contratação está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos, o que justifica a dispensa, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

### IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por cotação eletrônica, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).” Assim, a presente aquisição será do tipo **menor preço** e o critério de julgamento **por item**.

### V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

### VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a cotação eletrônica terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25369

## Prefeitura de Oiapoque

### PREFEITURA DE OIAPOQUE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2023 - CCL/PMO

A Prefeitura Municipal de Oiapoque - PMO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED/ PMO SECRETÁRIO WILLIAM ORANY SÁ no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro João Gerson Moraes Cardoso no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/CCL/PMO: Processo licitatório 1DOC Nº 122/2023 - PMO, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) VISANDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-SEMED/PMO**, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Adjudicado e homologado os itens: **1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35**, objeto da licitação em favor da empresa: **SILVA SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ nº **29.378.665/0001-15**, valor total de **R\$ 3.516.175,40 (três milhões quinhentos e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Restando os itens **09 e 18** fracassados.

Oiapoque/AP, 02 de agosto de 2023.  
WILLIAM ORANY SÁ  
Secretário de Educação

Protocolo 25303

## Prefeitura de Cutias

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/PMCT

O Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA-1º ETAPA, NA CIDADE DE CUTIAS, CONVENIO nº 921358/2021-MD-PCN**. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

**I-HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023-CPL/PMCT.

**II-ADJUDICAR** a empresa **PMA SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 17.660.658/0001-22, com sede a Rua General Rondon nº 1209 Bairro Central SALA A PAVMTO DECIMO SEGUNDO EDIF OFFICE ACIA CIDADE Macapá-Amapá CEP 68.900-082, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 1.309.768,44 (Hum milhão trezentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Cutias-AP, 03 de agosto de 2023.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO  
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 25150

### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cutias, através da comissão permanente de licitação, informa a **ERRATA DO RESULTADO E NOTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS** Nº 005/2023/CPL/PMCT, Extrato publicado no DOU Nº 147 Secção 3 pág. 178 de 03 de agosto; DOE Nº 7.973 pág. 34 de 02 de agosto:

**onde se lê:**

“... objeto a Contratação de empresa especializada para construção de passarelas em madeira de lei em área de ressaca no município de cutias.”

**Leia-se:**

“...objeto a contratação de empresa especializada para construção do trapiche municipal, na cidade de cutias.”  
Cutias-AP, 03 de Agosto de 2023.

Eliinaldo Nascimento da Costa  
Presidente da CPL/PMCT  
Decreto nº 029/2023/GAB/PMCT

Protocolo 25151

## Prefeitura de Calçoene

### ADENDO

**TIPO:** MODIFICADOR.TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2023-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.990.038/2023-PMC

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP”.**

**##TEX** A Prefeitura Municipal de Calçoene, através da Comissão Permanente de Licitação, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 110/2023/GAB/PMC, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes do certame licitatório, que **MODIFICA** o edital em referencia:

**Onde se lê:**

**“5.5.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou arquiteto,..."

**Leia-se:**

**5.5.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro electricista ou profissional equiparado, ... Desta feita, o prazo será reaberto modificando a data de abertura do certame para o dia 22 de agosto de 2023 às 11:00hs, considerando que as alterações implicam na elaboração da proposta, os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Calçoene/AP, 02 de Agosto de 2023.  
Elienaldo Nascimento da Costa  
Presidente CPL/PMC

Protocolo 25198

## Publicações Diversas

**Isabela Greco**  
CPF: 104.728.979-26

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - **SEMAM/AP**, a **Licença de Operação - LO** para a atividade de Piscicultura (**Nº 171/2023**), no imóvel denominado Retiro D & D, localizado na Rodovia AP340, km 02, M/D, na cidade de Macapá/AP.

Protocolo 25143

**(HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA) CNPJ/CPF.:**  
**15.008.209/0001-79**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) 334/2017**, para o exercício de suas atividades de oficina mecânica, localizada na área industrial da empresa no Ramal Santa Maria de Vila Nova, s/n, Zona Rural, município de Mazagão - AP.

Protocolo 25418

**(HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA) CNPJ/CPF.:**  
**15.008.209/0001-79**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) 335/2017**, para o exercício de suas atividades de posto de combustível, localizado na área industrial da empresa no Ramal Santa Maria de Vila Nova, s/n, Zona Rural, município de Mazagão - AP.

Protocolo 25421

**PUBLICIDADE**

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 174174644. Cód. CRC: 5C9A35B  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/08/2023 22:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

